

## CONTRATO Nº 57/2025

### **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA PARA AS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS (SNC-AP)**

---Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Serpa, edifício dos Paços do Município, Divisão Financeira, foi elaborado o presente contrato por Fernanda da Conceição Barradas, Oficial Público designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serpa proferido em 15/10/2021, de harmonia com o disposto no n.º 2, alínea b) do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, tendo como outorgantes: -----  
-----

----**Primeiro: João Francisco Efigénio Palma**, natural da freguesia de Ferreira do Alentejo, concelho de Ferreira do Alentejo, com domicílio profissional neste edifício, Presidente da Câmara Municipal de Serpa, e nessa qualidade representante do respetivo Município, pessoa coletiva n.º 501 112 049, com poderes para o ato, nos termos do artigo 35º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----**Segundo:** António Francisco de Jesus Leirão e Jorge Manuel de Oliveira Pinto, com domicílio profissional na Rua Bento Jesus Caraça, 5.ª, 7150-252 Borba, titular do Cartão de Cidadão n.º

e , com validade até e , respetivamente, que outorgam na qualidade de representantes legais da entidade: -----  
-----

--- **Pocalentejo Apoio Contabilístico, Fiscal, Informático e Formação, Lda.**, com sede social na Rua Bento Jesus Caraça, 5.ª, 7150-252 Borba, com o NIPC 506 126 790, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Borba, com o mesmo número, que corresponde à anterior matrícula nº 2903/20020829 na conservatória do Registo Comercial de Évora, com o capital social de 5.000,00 € conforme Certidão Permanente subscrita em 04/01/2016 e válida até 04/01/2027. -----  
-----

---Verifiquei a identidade do primeiro outorgante por meu conhecimento pessoal, bem como os poderes e a qualidade em que outorga. -----

--- A identidade do segundo outorgante e a qualidade em que se arroga, foram verificadas pela assinatura digital e pela Certidão Permanente acima identificada documentos anexos ao presente contrato, submetidos na Plataforma Eletrónica *Vision|Vortal*, alojada em <https://community.vortal.biz/>, (adiante designada por plataforma eletrónica). -----  
-----

---Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito: -----

---Que o presente contrato precedido de Consulta Previa, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea c) e 112º, nº 1 e seguintes do Código dos Contratos Públicos (*de ora em diante designado CCP*), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31

de agosto, na sua atual redação, de despacho de 16/06/2025 em que se determinou a abertura do procedimento e, de acordo com o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 29/06/2025 em que se procedeu à adjudicação e à aprovação da minuta do contrato, celebra-se com a representada do segundo outorgante o presente contrato que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

-----**Primeira**-----

----O objeto do contrato consiste na **Aquisição de Serviços de apoio ao Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)**, de acordo com as condições previstas no Caderno Encargos e conforme proposta apresentada, datada de 24/06/2025. -----

-----**Segunda**-----

----Ao valor da aquisição é de **56.700,00€ (cinquenta e seis mil e setecentos euros)** acrescido de IVA à taxa de 23% no valor de **13.041,00€ (treze mil e quarenta e um euros)** que se traduz no valor final de **69.741,00€ (sessenta e nove mil setecentos e quarenta e um euros)**. Repartidos em 36 prestações iguais no valor de **1.575,00€ (mil quinhentos e setenta e cinco euros)** acrescidos de **362,25€ (trezentos e sessenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos)** correspondente à taxa de 23%, o que perfaz o total de **1.937,25€ (mil novecentos e trinta e sete euros e vinte e cinco cêntimos)**, sendo que cada uma das prestações comporta o seguinte:-----

----Honorários – **1.300,00 € (mil e trezentos euros)** + IVA à taxa de 23%-----

----Deslocações – **218,80 € (duzentos e dezoito euros e oitenta cêntimos)** + IVA à taxa de 23%-----

----Ajudas de Custos – **56,20 € (cinquenta e seis euros e vinte cêntimos)** + IVA à taxa de 23%.-----

----O preço referido na presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Município de Serpa.-----

-----**Terceira**-----

----O contrato começa a vigorar na data da última assinatura digital aposta, pelo prazo de **36 (trinta e seis)** meses. -----

Sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

-----**Quarta**-----

----Os pagamentos serão efetuados no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção pelo Município de Serpa, das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

----O atraso no pagamento das obrigações pecuniárias previstas no ponto anterior rege-se pelo disposto no artigo 1.º, da Lei 3/2010 de 27 de abril, na sua atual redação, conjugado com os artigos 299º e 299.º-A e artigo 326º do CCP.-----

-----**Quinta**-----

----É da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos, decorrentes da utilização no fornecimento de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.-----

---Caso o Município de Serpa venha a ser demandado por ter infringido na execução do contrato qualquer dos direitos mencionados, o prestador de serviços indemniza-o de todas as despesas que em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que titulo for.-----

-----**Sexta**-----

---Os encargos resultantes deste contrato têm cabimento no orçamento do corrente ano e estão assumidos com o número sequencial de compromisso 39781/2025, conforme Ficha de Compromisso que se anexa ao presente contrato. -----

-----**Sétima**-----

---O presente contrato começará a produzir os seus efeitos na data da última assinatura digital aposta no contrato, sem o visto prévio do Tribunal de Contas, dada a isenção prevista no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua atual redação.-----

-----**Oitava**-----

---Não é exigível a prestação da caução, de acordo com o disposto no artigo 88º, nº 2 do CCP.-----

-----**Nona**-----

---Para a resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato, fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.-----

-----**Décima**-----

---Nos termos do artigo 290.º-A do CCP é designada a Dr.ª Catarina Correia, como gestora do contrato, para o cumprimento das funções descritas nos números 2 e 3 do mesmo artigo.-----

---Por ambos os outorgantes foi declarado:-----

--- Ambos os outorgantes aceitam o contrato nos termos exarados e que na resolução dos casos omissos ou divergências aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, o Caderno de Encargos, e a proposta adjudicada, datada de 24/06/2025.-----

---Assim o outorgaram. -----

---Arquivam-se os seguintes documentos: -----

---**Documento Um** – Caderno de Encargos;-----

---**Documento Dois** – Proposta acima mencionada e documentos que a compõem; -----

---**Documento Três** – Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B, de 31 de agosto, na sua atual redação, datada de 24/06/2025.-----

----**Documento Quatro** – Declaração a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B, de 31 de agosto, na sua atual redação, datada de 01/07/2025;-----

----**Documento Cinco** – Declaração de situação contributiva regularizada emitida automaticamente pelo Serviço de Segurança Social direta com data de 11/06/2025 e válida por 4 (quatro) meses; -----

----**Documento Seis** – Certificado do Registo Criminal dos gerentes da entidade adjudicatária emitidos em 13/06/2025 e com códigos de validação vigentes até 11/09/2025; -----

----**Documento Sete** – Certificado do Registo Criminal da entidade adjudicatária emitido em 13 /06/2025 e com código de validação vigente até 11/09/2025; -----

----**Documento Oito** – Certidão de situação tributária regularizada da empresa adjudicatária, emitida pelo Serviço de Finanças de Borba, a 11/06/2025 e válida por 3 (três) meses; -----

----**Documento Nove** – Certidão Permanente acima identificada; -----

----**Documento Dez** – Ficha de Compromisso emitida pela Subunidade de Gestão Financeira.-----

----Documento Onze – Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo submetida a 17/09/2024----

----Nestes termos é assinado o presente contrato pelos outorgantes. -----

#### 1.º Outorgante

Assinado de forma  
digital por JOAO  
FRANCISCO FRANCISCO  
EFIGENIO PALMA EFIGENIO PALMA  
Dados: 2025.07.21  
16:30:54 +01'00'

#### 2.º Outorgante

JORGE  
MANUEL DE  
OLIVEIRA  
PINTO

Assinado de forma  
digital por JORGE  
MANUEL DE OLIVEIRA  
PINTO  
Dados: 2025.07.08  
10:49:32 +01'00'

#### Oficial Público

FERNANDA DA  
CONCEICAO  
BARRADAS

Assinado de forma digital  
por FERNANDA DA  
CONCEICAO BARRADAS  
Dados: 2025.07.21  
16:17:48 +01'00'

esta assinatura eletrônica foi criada e assinada pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado, B, de 31 de agosto, na sua atual redação, datada de 01/0

**Propriedades da assinatura**

**A assinatura é VÁLIDA**, assinada por JORGE MANUEL DE OLIVEIRA PINTO <povalentejo@hotmaail.com>.

Hora da assinatura: 2025/07/08 10:49:32 +0100'

Fonte de origens confiáveis obtida de European Union Trusted Lists (EU)

Esta é uma Assinatura eletrônica legítima de acordo com a Regulamento 910/2014 da UE

**Resumo da validade**

Os documentos não foram modificados após a aplicação da assinatura.

O autor especificou que preenchimento de formulário, assinatura, comentários são permitidos neste documento. Nenhuma outra alteração permitida.

A identidade do assinante é válida.

O horário de assinatura é o que consta no computador do signatário.

A assinatura foi validada na hora da assinatura: 2025/07/08 10:49:32 +0100'

**Informações do signatário**

O caminho do certificado do assinante até um certificado de emissão criado de forma substitutória.

O certificado do assinante é válido e não foi cancelado.

[Mostrar certificado do assinante](#)

Propriedades avançadas Validar assinatura

**Visualizador de certificados**

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

SITALSIGN QUALIFIED CA G  
JORGE MANUEL DE OLIVEIRA PINTO

Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos

**Dados do certificado:**

Nome	Valor
Versão	3
Algoritmo de assinatura	SHA512 RSA
Assunto	cn=JORGE MANUEL DE OLIVEIRA PINTO; givenName=JOR
Emissor	cn=DIGITALSIGN QUALIFIED CA G1, o=DigitalSign Certificad...
Número de série	70 5F C2 D7 4D E8 20 F4 76 14 B8 2E 12 EAF5 C3 5B DC 4...
Início da validade	2024/10/14 10:19:47 +0100'
Término da validade	2027/11/04 11:19:47 +0100'

cn=JORGE MANUEL DE OLIVEIRA PINTO  
givenName=JORGE MANUEL  
sn=DE OLIVEIRA PINTO  
serialNumber=PNOPT-04875891  
email=povalentejo@hotmaail.com  
title=PROCEDIMENTOS ELETRONICOS DE CONTRATACAO PUBLICA  
o=POCALENTEJO - APOIO CONTAB, FISCAL, INFORMATICO E FORMACAO LDA  
2.5.4.97=VATPT-505126790  
ou=oidas-pp-1ep-1p-pt  
ou=Obs1 - COM PODERES PARA, SOZINHO, OBRIGAR E VINCULAR A ENTIDADE  
ou=Certificate Profile - Qualified Certificate - Representative

**i** O caminho do certificado selecionado é válido

As verificações de revogação e validação do caminho foram feitas na hora da assinatura: 2025/07/08 10:49:32 +0100'

Modelo de validação: Shell

OK

**JORGE MANUEL DE OLIVEIRA PINTO**

Assinatura eletrônica digital por JORGE MANUEL DE OLIVEIRA PINTO

Dados: 2025.07.08 10:49:32 +0100'

Oficial Público